



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

DECRETO N.º 017, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

“Altera a redação do Decreto n.º. 032/2014, que regulamenta o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D'Oeste – IPREM e dá outras providências.”

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito do Município de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no cumprimento de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. O inciso II, do artigo 4º, do Decreto n.º. 032/2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º.....

I

“II - Primeiro Membro: Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D'Oeste ou, mediante aceitação expressa da Diretoria-Presidência do Instituto, 01 (um) servidor municipal, preferencialmente ocupante de cargo efetivo, podendo excepcionalmente ser ocupante de cargo em comissão, em qualquer caso certificado no CPA-10, nomeado pelo Prefeito Municipal”.

Art. 2º. Acrescenta Parágrafo Único, no artigo 6º, do Decreto n.º. 032/2014, tendo a seguinte redação:

"Art. 6º

“**Parágrafo único.** As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos de que trata este Decreto ocorrerão bimestralmente, sendo que de tal ocasião será lavrada ata, na qual conterà fielmente ao menos as temáticas tratadas e as decisões tomadas, inclusive com o resultado expresso da votação;”

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ao que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Palmeira d'Oeste, 19 de abril de 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI
= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício
Encarregado Exp. Administrativo